

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 66/56

Assunto Alteração no Salário Família aos funcionários municipais

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

28-9-56

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações:

*Arquivar - Reg.º aprovado
unanimidade - 20-12-57*

Secretaria da Câmara Municipal, em

EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI N.º _____

SALA DAS SESSÕES, 28-9-1956

Dispõe sobre alteração no salário-família, aos funcionários Municipais

Artigo 1º) - O salário família dos funcionários Municipal, passará para cr\$250,00 - DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS - por dependente;

Artigo 2º) - Para ocorrer com as despesas decorrentes da presente lei, ficará o poder Executivo autorizado a complementar a verba própria, sendo o recurso necessário, coberto com o excesso de arrecadação;

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em 28/9/1956

B. Serbino
B. Serbino -
Exposição de Motivos:

Será apresentada oportunamente.

*As Comissões de Justiça e Finanças,
para os devidos fins.*

Sala das Sessões, 28/9/1956

Julio Wilck
Presidente da Câmara Municipal

Parecer da Justiça e etc... 3
Para parecer e parecer do Dr. Y. B. Toledo
lemb, em 11-10-50. ~~em~~ p. ~~de~~ - Pres.

Acho o projeto legal. O funcionario federal, sempre melhor remunerado que o demais, ja vem recebendo o salario familiar na importancia que ora se propoe ao funcionario municipal. Portanto nada mais justo do que a proposição de CR 250,00 por filho dependente do funcionario municipal. Que se pronuncie a Comissão de finanças sobre o recurso necessario.

Em 5-11-56

J. B. Toledo

Juanesuello - presid.
Julius Pereira Filho

Comissão de Finanças.

Este projeto perdeu sua oportunidade de substituir ao projeto 15/86, aprovado e foi transformado em lei, alterou o salario familiar para CR 300,00, satisfazendo com vantagem a alteração aqui proposta.

Sala das sessões 17/12/1957

P. J. ... - presidente.

De acordo. Julio Filho - 18/12/1957

Cyros ...